



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5537, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2868, DE 28/11/2018, DECRETA:

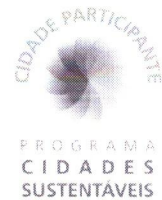
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 382.400,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

010401ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
92	04.123.0004.2011.0000 Manutencao da Diretoria de Financas	33.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
105	28.846.0004.0211.0000 Obrigações Contributivas	70.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
010501PLANEJAMENTO GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTROLE DE FROTA		
126	04.122.0003.2005.0000 Manutenção da Administracao Geral	57.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
010704DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA		
763	10.302.0012.2069.0000 Manutenção da Assistencia Especializada	95.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300 028 MAC - TETO FINANCEIRO		
011201DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
555	23.334.0017.2077.0000 Desenv. econômico e fomento ao trabalho	120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01 TESOURO		
110 000 GERAL		
572	23.695.0017.2006.0000 Eventos e Festividades	6.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01 TESOURO		
110 000 GERAL		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



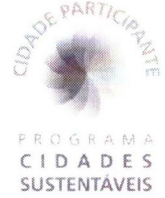
Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		95.600,00
Anulação:		
01 04 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
93 04.123.0004.2011.0000 Manutencao da Diretoria de Financas		-12.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01 TESOIRO		
110 000GERAL		
101 04.123.0004.2085.0000 Engargos Gerais do Município		-160.000,00
3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
01 TESOIRO		
110 000GERAL		
103 28.843.0004.0210.0000 Juros e Amortizacoes da Divida Interna		-70.000,00
01 04 01 ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
01 TESOIRO		
110 000GERAL		
01 05 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS		
140 04.452.0005.2013.0000 Manutenção do Departamento de Obras		-17.300,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01 TESOIRO		
110 000GERAL		
01 05 06 SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS		
192 04.452.0005.2019.0000Manut.Serv.Pq Jardins Pq.Maraca e Cemiterio		-13.100,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01 TESOIRO		
110 000GERAL		
01 06 02 DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
238 12.365.0006.2029.0000 Manutencao de Creches		-7.900,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
01 TESOIRO		
212 000EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
01 12 01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
570 23.695.0017.2006.0000 Eventos e Festividades		-6.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01 TESOIRO		
110 000GERAL		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"




Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 13 de dezembro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos